



PORTARIA Nº 101/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 10 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife,

R E S O L V E:

I - Criar a linha T - 203, OLINDA - CIDADE UNIVERSITÁRIA, com o seguinte itinerário:

a) No sentido Olinda-Cidade Universitária:

"Avenida "C" (Ponto Terminal), Rua de Acesso entre a Avenida "C" e a Rua "37", Rua "37", Rua da ~~Amora~~, Av. das Graças, Av. Brasil, Av. Jules Rimet, Rua "3", Rua "1", Av. Frederico Lundgren, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. José Augusto Moreira, Av. Getúlio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Av. Presidente Kennedy, Av. Agamenon Magalhães, Rua Severino Pereira, Av. Prof. Andrade Bezerra, Estrada de Belém, Av. João de Barros, Av. Conselheiro Portela, Rua 48, Av. Agamenon Magalhães (pista principal), Rua Joaquim Nabuco, Ponte da Capunga, Rua José Osório, Av. Caxangá (fazendo retorno após o viaduto), BR-101, Av. Prof. Luiz Freire, Av. Acadêmico Hélio Ramos (Ponto de Retorno)".

b) No sentido Cidade Universitária-Olinda:

"Av. Acadêmico Hélio Ramos (Ponto de Retorno), Av. Prof. Artur de Sá, Av. General Polidoro, Av. Caxangá, Rua Benfica, Praça Euclides da Cunha, Ponte do Derby, Praça do



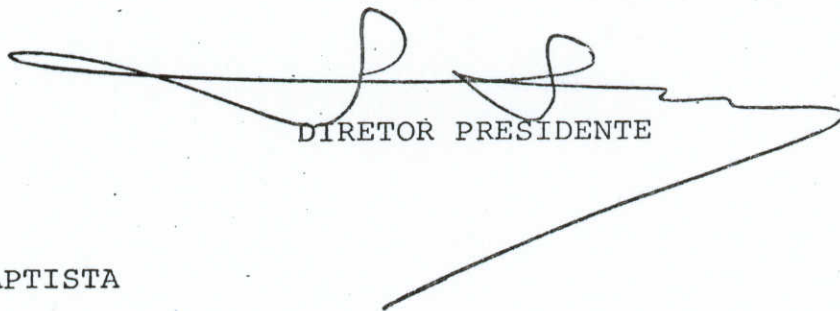


EMTU/RECIFE

Derby (contornando a Praça), Rua Jener de Souza, Rua das Creoulas, Rua Dr. Bandeira Filho, Av. Rosa e Silva, Rua do Espinheiro, Av. João de Barros, Estrada de Belém, Av. Prof. Andrade Bezerra, Rua Severino Pereira, Av. Agamenon Magalhães, Av. Olinda, Av. Sigismundo Gonçalves, Av. Beira Mar, Rua do Farol, Rua Farias Sobrinho, Av. Getúlio Vargas, Av. José Augusto Moreira, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Frederico Lundgren, Rua "1", Rua "3", Av. Jules Rimet, Av. Brasil, Av. das Graças, Rua da Amora, Rua "37", Rua de Acesso entre a Rua "37" e a Avenida "C", Avenida "C" (retornando no fim do canal), Rua do Pintassilgo, Rua do Pitiguari, Avenida "C" (Ponto Terminal)".

- 1 - Fixar em 16 (dezesseis) ônibus do tipo "convencional" a frota para operação da linha criada por esta Portaria;
- 2 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 5 e 23 horas, sob regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;
- 3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data.

Recife, 30 de maio de 1980



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA